

### 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **IZZO GLASS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.280.055/0001-77, **ANDRÉ SINNHOFER IZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.856.288-01, **KATIA SINNHOFER IZZO (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.471.778-42, e do coproprietário **ANTONIO CARLOS IZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.325.628-98. O **Dr. Guilherme Santini Teodoro**, MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **SONIA MARIA MONTE DE OLIVEIRA** move em face de **IZZO GLASS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA e outros - Processo nº 0228913-87.2009.8.26.0100 (583.00.2009.228913) - Controle nº 2772/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 05/09/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/09/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 26/09/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará

disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 212.961 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - O prédio com uma área construída de 48,00 metros quadrados, e seu respectivo terreno situado à Rua Augusto de Lima, nº 86, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo o terreno 5,00 metros de frente para a Rua Augusto de Lima, tendo nos fundos a mesma largura da frente, por 20,20 metros da frente aos fundos de um lado, e 19,35 metros também da frente aos fundos do outro lado, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o prédio nº 90-A; do outro lado esquerdo com o prédio nº 78 (remanescente, do lote A da planta de desdobro de lote); e nos fundos com os prédios nºs 363 e 371, da Avenida Abílio Sampaio, encerrando a área de 98,875 metros quadrados. **Consta na Av.1 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária KATIA SINNHOFER IZZO. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10007493020155020313, requerida por DONIZETE BARBOSA contra ANTONIO CARLOS IZZO, foi penhorada parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO CARLOS IZZO. **Consta na Av.3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi declarado indisponível nos autos do Processo nº 3174420001309000, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – TRT 9ª Região. **Consta na Av.4 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi declarado indisponível nos autos do Processo nº 11563200401209006, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – TRT 9ª Região. **Consta na Av.5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi declarado indisponível nos autos do Processo nº 11563200401209006, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – TRT 9ª Região. **Contribuinte nº 067.233.0029-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos em Dívida Ativa no Valor de R\$ 13.704,87 e débito de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 685,75 (03/07/2018). Consta no Laudo de Avaliação que o imóvel possui uma área construída de 190,00 m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 674.422,52 (fevereiro/2017).

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Guilherme Santini Teodoro**  
**Juiz de Direito**